



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Ano X - Edição nº 00690 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5BFBC57EA0B2F45B03319831FC4C0A39

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ADITIVO DE CONTRATO 020-2025
- MANDADOS DE NOTIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Cândido Sales

Outros

**Interessado:** Maurílio Lemos das Virgens**Objeto:** Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2022**Intimado:** MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**Endereço:** avenida Rio Branco, s/n, centro de Cândido Sales - Bahia.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Símplicio Maria Santos Lopes, no uso das atribuições legais e regimentais, e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR o senhor prefeito Maurílio Lemos das Virgens, para apresentar **DEFESA** no prazo de 15 dias corridos contados do recebimento desta, relativa ao julgamento das Contas sob sua responsabilidade do exercício de 2022, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, opinou **“pela aprovação porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2022”**, nos termos do art. 370 e seguintes do Regimento Interno, bem como do art. 34, IV e V da Lei Orgânica.

Cândido Sales – Bahia, 03 de Novembro de 2025.

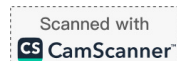
SIMPLICIO MARIA
SANTOS
LOPES:82268746534

Assinado de forma digital por
SIMPLICIO MARIA SANTOS
LOPES:82268746534
Dados: 2025.11.05 14:33:21
-03'00'

Vereador Símplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal

05/11/25

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45.157-979 – Fone/fax (077) 3438-1062



Câmara Municipal de Cândido Sales

**CÂMARA MUNICIPAL****PODER LEGISLATIVO**

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Interessado: Maurílio Lemos das Virgens**Objeto:** Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2023**Intimado:** MAURILIO LEMOS DAS VIRGENS**Endereço:** avenida Rio Branco, s/n, centro de Cândido Sales - Bahia.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Simplício Maria Santos Lopes, no uso das atribuições legais e regimentais, e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR o senhor prefeito Maurílio Lemos das Virgens, para apresentar **DEFESA** no prazo de 15 dias corridos contados do recebimento desta, relativa ao julgamento das Contas sob sua responsabilidade do exercício de 2023, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, opinou “pela aprovação porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2023”, nos termos do art. 370 e seguintes do Regimento Interno, bem como do art. 34, IV e V da Lei Orgânica.

Cândido Sales – Bahia, 03 de Novembro de 2025.

**SIMPLICIO MARIA
SANTOS****LOPES:822687465
34****Vereador Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal**Assinado de forma digital
por SIMPLICIO MARIA
SANTOS
LOPES:82268746534
Dados: 2025.11.05 09:44:51
-03'00'Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Câmara Municipal de Cândido Sales

**CÂMARA MUNICIPAL****PODER LEGISLATIVO**

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Interessado: Hélio Fortunato Pereira**Objeto:** Julgamento das Contas do Exercício Financeiro 2015**Intimado:** HÉLIO FORTUNATO PEREIRA**Endereço:** avenida Rio Branco, s/n, centro de Cândido Sales - Bahia.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Símplicio Maria Santos Lopes, no uso das atribuições legais e regimentais, e assegurando o direito ao Devido Processo Legal (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA NOTIFICAR o senhor ex-prefeito Helio Fortunato Pereira, para apresentar **DEFESA** no prazo de 15 dias corridos contados do recebimento desta, relativa ao julgamento das Contas sob sua responsabilidade do exercício de 2015, cujo Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, opinou “pela rejeição, porque irregulares, das contas da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO SALES, relativas ao exercício financeiro de 2015”, nos termos do art. 370 e seguintes do Regimento Interno, bem como do art. 34, IV e V da Lei Orgânica.

Cândido Sales – Bahia, 03 de Novembro de 2025.

SIMPLICIO MARIA
SANTOS
LOPES:82268746534

Assinado de forma digital por
SIMPLICIO MARIA SANTOS
LOPES:82268746534
Dados: 2025.11.05 14:34:05
-03'00'

Vereador Símplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal

*Assinado digitalmente por
05/11/25*

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep. 45.157-970 – Fone/fax (077) 3430-1002

Scanned with
CS CamScanner

Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Presidência

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.424.053/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales - Ba. neste ato representada pelo Presidente, Sr. Simplício Maria Santos Lopes.

CONTRATADO: RENIKSON VIEIRA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.465.199/0001-26, com sede em avenida Presidente Vargas, 680, Centro, Cândido Sales - Ba. devidamente representada por seu responsável legal.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do valor contratual referente ao contrato nº 020/2025, cujo objeto é a contratação de aquisição de refeições individuais na modalidade rodízio, ajustando-se o montante em conformidade com as necessidades da Administração e observância da legislação vigente.

BASE LEGAL: Arts. 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica alterado o valor global do contrato nº 020/2025, passando de R\$ 20.000,00 para R\$ 25.000,00, em razão da necessidade de adequação orçamentária e quantitativa, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cândido Sales - BA, 01 de Novembro de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales

Valmiran Ferreira de Almeida
Presidente da Comissão de Contratação

RENIKSON VIEIRA MARTINS
Contratado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Autorizo a alteração do valor do Contrato nº 020/2025, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de aquisição de refeições individuais na modalidade

**Rua Luis Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062**

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Presidência

rodízio, passando o valor global de R\$ 20.000,00 para R\$ 25.000,00, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária.

Cândido Sales - BA, 01 de Novembro de 2025.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 038/2025

Contrato nº 020/2025

Objeto: Contratação de aquisição de refeições individuais na modalidade rodízio.

Considerando a solicitação de alteração de valor do Contrato nº 020/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Cândido Sales e a empresa RENIKSON VIEIRA MARTINS, inscrita no CNPJ nº 17.465.199/0001-26, e tendo em vista a necessidade administrativa devidamente fundamentada, bem como a observância dos artigos 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021,

DETERMINO:

- A juntada do presente Termo Aditivo de Valor ao processo administrativo correspondente.
- A publicação do extrato do aditivo em meio oficial de divulgação da Câmara Municipal de Cândido Sales, para fins de transparência e publicidade.
- A comunicação ao contratado acerca da alteração promovida, conforme previsto na legislação vigente.

Cândido Sales - BA, 01 de Novembro de 2025.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

Processo Administrativo nº 038/2025

Contratante: Câmara Municipal de Cândido Sales - BA

Contratado: Renikson Vieira Martins - CNPJ nº 17.465.199/0001-26

Objeto: Contratação de aquisição de refeições individuais na modalidade rodízio.

Finalidade do Aditivo: Alteração do valor contratual.

Valor: De R\$ 20.000,00 para R\$ 25.000,00.

Fundamento Legal: Arts. 107 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 01/11/2025.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Cândido Sales

Rua Luis Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Digitalizado com CamScanner